



ESTADO DO PARÁ

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

### **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 116/2019.**

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO **CONTRATO Nº 116/2019**, PARA ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO **PREGÃO Nº 061/2019**, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** E A EMPRESA **J P COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo de Contrato Nº 103/2018, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, com **CNPJ. Nº 11.186.410.410/0001-95**, sediada na vila timbó, s/n, Belterra-PA, representada neste ato pelo Sra. **EDJANE MEDEIROS ALVES**, brasileira, portadora do RG nº 224203-3 e inscrito no CPF nº 439.534.332-53, denominado Secretária Municipal de Saúde, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J.P COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME** inscrita sob o CNPJ Nº 22.685.164/0001-32, sediada na Rua Distrito Industrial S/N, QD E, setor T, Lote 2, anexo a sala A, Bairro D Industrial- Ananindeua –PA, neste ato representada por seu representantes legal o senhor **HELTON Luiz Andrade de Paiva**, brasileiro, casado, portador do Rg nº 2858627-PC/PA-3º via, CPF/MF sob nº 429.004.412-32, residente e domiciliado a Avenida Alcindo Cacela, nº 85, bairro do Umarizal- Belém-PA, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, do **CONTRATO Nº 116/2019**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do **Contrato nº 116/2019**, relativo ao **Pregão Presencial nº 061/2019: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE SAÚDE ALINE SIQUEIRA, BAIRRO JURUBEBA NO MUNICÍPIO DE BELTERRA – PARÁ**, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício através de apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** (Do Prazo):

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2019, passa a ter sua vigência prorrogada por 03 meses, a contar de **31 de dezembro de 2019 a 29 de março 2020**.

**CLÁUSULA QUARTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

**CLÁUSULA QUINTA** (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 31 de dezembro de 2019.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**CNPJ. Nº 11.186.410/0001-95**  
**CONTRATANTE**

---

**J.P COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME**  
**CNPJ Nº 22.685.164/0001-32**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

---